

Porto Alegre, 7 de maio de 2024.

**Orientação Técnica IGAM nº 10.469/2024.**

**I.** O Poder Legislativo Municipal de Três Passos solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 35, de 26 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a alterar Lei Municipal.

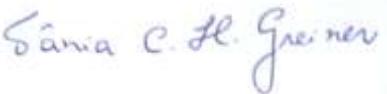
**II.** O Projeto de Lei ajusta o elemento de despesa da Lei Municipal nº 6.055, de 23 de abril de 2024<sup>1</sup>.

No Projeto em tela consta “4.4.52.42”, porém, a classificação correta, para o repasse de auxílios, de acordo com o PCASP é: “**4.4.50.42**”. O ajuste do elemento de despesa poderá ser feito através de emenda parlamentar.

4 - 4 - 35 - 42 - 00 - 09 - 00 - 00 - 4.4.50.42.06.00.00.00	AUXÍLIOS	Outras competências destinadas a atender a despesas de investimentos ou investimentos financeiros de outras entidades do governo ou de entidades privadas com fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 23 e 26 da Lei Complementar nº 101/2006.
4 - 4 - 35 - 42 - 00 - 09 - 00 - 00 - 4.4.50.42.06.00.00.00	5 - AUXÍLIOS	Mantêm os valores das transferências de capital liberadas diretamente da Lei do Orçamento.

**III.** Nesses termos, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 35, de 26 de abril de 2024, desde que seja ajustado o elemento de despesa conforme consta no item II desta Orientação técnica. (Lembrando que poderá ser feito através de emenda parlamentar, sem haver necessidade de diligenciamento ao Executivo, podendo o Projeto de Lei seguir seus trâmites normais).

O IGAM permanece à disposição.



**TÂNIA CRISTINE HENN GREINER**  
Contadora, CRC/RS 53.465  
*Consultora do IGAM*

<sup>1</sup> <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tres-passos/lei-ordinaria/2024/606/6055/lei-ordinaria-n-6055-2024-autoriza-a-abertura-de-credito-especial-na-lei-n-6011-de-5-de-dezembro-de-2023-que-estima-a-receita-e-fixa-a-despesa-do-municipio-de-tres-passos?q=6055>